



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.304/GP/TRT 19ª, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os ofícios n.ºs 8 e 30/2014, da Comissão de Responsabilidade Socioambiental, protocolizados sob os n.ºs 240065 e 243772, de 14.3.2014 e 30.7.2014, respectivamente, solicitando providências no sentido de que cada Unidade, administrativa e judicial, indique um servidor para nomeação como Multiplicador Socioambiental, conforme deliberado na 5ª Reunião da Comissão de Responsabilidade Socioambiental;

Considerando o disposto no artigo 225 da Constituição Federal que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto na Recomendação n.º 11, de 22.05.2007, do Conselho Nacional da Justiça, que orienta aos Tribunais a adotarem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente;

Considerando o disposto na Recomendação n.º 11, de 25.05.2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que orienta aos Tribunais sobre responsabilidade socioambiental para fins de Adicional de Qualificação, tendo por finalidade fomentar o conhecimento sobre os temas da responsabilidade socioambiental, para viabilizar a inserção dos critérios de sustentabilidade em todas as unidades do Órgão, bem como aumentar a participação dos servidores nos eventos promovidos, contribuindo para sensibilização, conscientização e maior conhecimento sobre o tema;

Considerando o ATO 85/GP/TRT 19ª, de 05.06.2014, que criou a Área de Apoio à Gestão Socioambiental deste Tribunal, subordinada à estrutura do Gabinete da Presidência;

Considerando a necessidade de promover a conscientização e monitoramento das atividades ligadas à área de gestão socioambiental em todas as unidades judiciais e administrativas do Tribunal;

Considerando que a distância entre as diversas Varas do interior que compõem a 19ª Região dificulta o acompanhamento direto das ações socioambientais desenvolvidas, que devem ser promovidas com economia, eficiência e celeridade;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PORTARIA Nº 1.304/GP/TRT 19ª, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014
(continuação)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes no anexo, para atuarem como Agentes Multiplicadores Socioambientais, nas Unidades deste Regional.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico da unidade a indicação do servidor suplente para atuar como Multiplicador Socioambiental, em caso de afastamento e impedimento do titular.

Art. 2º. Os Multiplicadores Socioambientais designados terão atribuição de estimular o comportamento proativo e disseminar as boas práticas sustentáveis, promovendo a gestão do conhecimento em sua Unidade.

Art. 3º. São atribuições dos Multiplicadores Socioambientais:

I) Conscientizar magistrados, servidores e terceirizados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiental;

II) Implementar medidas indicadas pela Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT 19ª em sua unidade;

III) Participar presencialmente das reuniões da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT 19ª, representando sua unidade, quando solicitado;

IV) Identificar dificuldades de conscientização e necessidades específicas dos servidores e colaboradores de sua unidade;

V) Orientar e auxiliar os servidores de sua unidade acerca da gestão ambiental, estimulando a mudança de hábitos e o cumprimento das metas indicadas pela Comissão;

VI) Participar de cursos, palestras e seminários socioambientais, para fomentar a gestão do conhecimento em sua unidade;

VII) Disseminar as boas práticas socioambientais implementadas na sua unidade por meio do e-mail gestãosocioambiental@trt19.jus.br, para formação da Rede Socioambiental do TRT 19ª Região;

VIII) Incentivar magistrados e servidores para o envolvimento com as ações socioambientais, notadamente quanto ao estímulo ao trabalho voluntário e o desenvolvimento de ações de cidadania e inclusão social,

IX) Auxiliar na divulgação das campanhas educativas e projetos desenvolvidos pela Comissão de Responsabilidade Socioambiental e da Área de Apoio à Gestão Socioambiental;

X) Zelar e estimular:

a) a troca de informações por meio eletrônico;

b) a leitura e correção de arquivos eletrônicos na tela do computador antes da sua impressão;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PORTARIA Nº 1.304/GP/TRT 19ª, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014
(continuação)

- c) estimular o uso da impressão de todos os documentos em sua unidade, sejam estes oficiais ou de mero expediente, com a utilização da frente e do verso da folha de papel, em conformidade com o ATO 169/GP/TRT 19ª, de 23.09.2014;
- d) reutilização do papel como folha de rascunho antes da sua reciclagem;
- e) orientar magistrados, servidores e terceirizados sobre a correta separação e armazenamentos dos resíduos sólidos no âmbito do Regional;
- f) estimular magistrados e servidores a trazer para os pontos de coleta existentes no Regional material reciclável separado e armazenado em casa para doação à Cooperativa conveniada;
- g) o uso racional e adequado do ar-condicionado, com o seu desligamento ao final do expediente;
- h) o hábito de desligar luzes e equipamentos no término do expediente ou em intervalos prolongados;
- i) o uso racional da água, prevenindo o desperdício;
- j) fomentar o uso da caneca, evitando a utilização de materiais descartáveis nos eventos da sua unidade, estimulando o uso de copos de vidro e pratos de porcelana.

Parágrafo único: Todos os Multiplicadores Socioambientais designados atuarão sob a coordenação geral da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional, com o suporte da Área de Apoio à Gestão Socioambiental, a fim de implementar ações de cunho de responsabilidade socioambiental em cada unidade.

Art. 4º. No prazo máximo de 10 (dez) dias após a nomeação, os nomes dos Multiplicadores Socioambientais deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: gestãosocioambiental@trt19.jus.br, para formação da Rede Socioambiental do TRT 19ª, cabendo a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações a adoção das medidas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º. Deverão os Magistrados e responsáveis pelas Unidades Judiciais e Administrativas do Tribunal auxiliar na implementação, estímulo e apoio das atividades dos Multiplicadores Socioambientais, visando à consolidação das ações de proteção e manutenção do meio ambiente, nos termos desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

• **Original Assinado**
SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente

Publicada no DEJT e BI nº 11, ambos de
19/11/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.304/GP/TRT 19ª, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO

Nº	SERVIDORES	LOTAÇÃO
01	ADNA MARIA SACRAMENTO MESSIAS MARTINS	SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
02	ADRIANO WEBER MOTTA DE CARVALHO	GABINETE DA DESEMB. ELIANE ARÔXA PEREIRA
03	ALINE SOUSA PENAFORT	1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL
04	ANA CLAUDIA COSTA FORTES CAVALCANTI	SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
05	AMARA LUIZA TEIXEIRA DA SILVA	COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO
06	ANDRÉ LUIZ FERREIRA SANTOS	GABINETE DO DESEMB. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
07	ANDRÉ HENRIQUE DE LIMA ANTUNES	ESCOLA JUDICIAL
08	ANDRÉA LEÃO BARBOSA	8ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL
09	ANTÔNIO HENRIQUE TEIXEIRA NETO	ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
10	BARBARA DO REGO BARROS E SILVA	SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA I. E COMUNICAÇÕES
11	BRAULIO CLEMENTINO MARTINS M. SOARES	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL
12	CARLA AZEVEDO BATISTA ARAÚJO	SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
13	CARLA TERRA DANTAS VALE	COORDENADORIA DE APOIO ÀS EXECUÇÕES
14	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	2ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL
15	EDSON ALVES DE FRANÇA	10ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL
16	DORALICE CASTRO DE SOUZA	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
17	ELIANE MACENA LEMOS DE MELO	SECRETARIA JUDICIÁRIA
18	EMANUELLA LEMOS ALMEIDA COTTARD	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
19	ERCÍLIA DOMITILA SOUSA GASQUEZ	SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
20	FERNANDA SOARES BASTOS	GABINETE DA DESEMB. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
21	FÁTIMA REGINA DA ROCHA JESUS	GABINETE DO DESEMBARGADOR PEDRO INÁCIO DA SILVA
22	GEANE ALVES DOS SANTOS	VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO/AL
23	GLEIDE CAVALCANTE DE MEDEIROS	7ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL
24	ITALA CERYNO GAMELEIRA	3ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL
25	IVONE EMILIANO DOS SANTOS	SECRETARIA DE LICITAÇÕES
26	JANILSON MELO GUIMARÃES	VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL
27	JAIRO CÉSAR DE AMORIM	VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA/AL
28	JOSÉ CÍCERO PEIXOTO NETO	9ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL
29	JOSÉ GIOVANI RODRIGUES VENTURA	1ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL
30	JOSÉ HORÁCIO PAES DE LIRA NETO	ESCOLA JUDICIAL
31	KARIEN RODRIGUES DA SILVEIRA TRINDADE	ASSESSORIA JURÍDICO-PROCESSUAL DA PRESIDÊNCIA
32	KELLY MENESES FERREIRA	GAB. DO JUIZ CONVOCADO ROBERTO RICARDO G. GOUVEIA
33	LUCIANA CRISTINA DE MELO SOUTO	2ª VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL
34	LUIZA AMÁLIA GONÇALVES LEITE	4ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL
35	MANOEL MESSIAS FERREIRA REIS	VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA/AL
36	MÁRCIA CRISTINA LEITE DE OLIVEIRA	GABINETE DO DESEMB. ANTÔNIO ADRIALDO A. CATÃO
37	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
38	MARIA CÍCERA BEZERRA DE MENDONÇA	SECRETARIA JUDICIÁRIA
39	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	COORDENADORIA DE APOIO ÀS VARAS
40	MARIA REJANE PIMENTEL GOMES	1ª VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL
41	MARIANIZE BENTO PATITUCCI DA SILVA	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
42	MARISA CABRAL DA ROCHA BARROS DE MELLO	SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
43	MÔNICA DE PAULA CRUZ BARRETO	PRESIDÊNCIA
44	PAULO OLIVEIRA DE MORAES	GABINETE DO DESEMB. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
45	PATRICIA CRISOSTOMO DOS SANTOS	5ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL
46	PEDRO DA SILVA COSTA NETO	VARA DO TRABALHO DE ATALAIA/AL
47	OSWALDO ZAIDAN FILHO	2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL
48	RAFAEL EDGARD LOPES BRAGA	SECRETARIA JUDICIÁRIA
49	RAILANE CUNHA GOMES	COORDENADORIA DE PRECATÓRIO
50	RICARDO SÉRGIO MOURA DA SILVA	COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
51	RISONEIDE DE MORAES PEREIRA	GAB. DO JUIZ CONVOCADO ROBERTO RICARDO G. GOUVEIA
52	ROGÉRIO DA SILVA BEZERRA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
53	SAMUEL ESTEVES VIEIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
54	SILVIA RAFAELA TENORIO NOGUEIRA TEIXEIRA	VARA DO TRABALHO DE CORURUPE/AL
55	STELA BELO COELHO CAMBOIM	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
56	TIAGO JOSÉ SANTANA CABRAL	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
57	VALDÊNIO SANTOS COSTA	VARA DO TRABALHO DE PENEDÓ/AL
58	VICTOR REZENDE DOREA	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO